



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 1037/2022

## PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1462 Página 10

Data: 21/12/2022

**Súmula:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inácio Martins, para o exercício Financeiro de 2023.

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Artigo 1.º** - O Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, consideradas as Interferências Financeiras, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 67.619.367,69** (Sessenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) com a seguinte distribuição:

**I - R\$ 49.454.367,69** (Quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e dos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente constituídos;

**II - R\$ 18.165.000,00** (Dezoito milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins - INÁCIO MARTINS PREV.

**Artigo 2.º** - A receita consolidada do Orçamento Fiscal do Município e dos Fundos legalmente constituídos será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

### I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.441.167,69</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.495.430,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	306.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

RECEITA PATRIMONIAL	647.859,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.430,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.820,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.861.706,21
Deduções de Receita para Formação do Fundeb	(7.104.338,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.740,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.200,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.200,00
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>49.454.367,69</b>

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins INACIOMARTINSPREV

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.165.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.895.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.810.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	3.200.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.060.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.060.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>18.165.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CONSOLIDADAS</b>	<b>67.619.367,69</b>

**Artigo 3.º** - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos e Unidades Orçamentárias:

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>2.292.000,00</b>
Câmara Municipal	2.292.000,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>628.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	382.000,00
Assessoria de Planejamento,	150.000,00
Procuradoria Geral	54.000,00
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	41.000,00
Controle Interno	1.000,00
<b>SECRETARIA ADM. REC HUMANOS</b>	<b>9.650.320,00</b>
Gabinete do Secretário	12.000,00
Depto. de Administração	5.366.820,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

Depto. de Recursos Humanos	4.218.500,00
Depto Arq. Doc. Patrimônio e Cemitérios.	6.000,00
Depto. de Inform. e Processamentos de Dados	47.000,00
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUT</b>	<b>965.000,00</b>
Gabinete do Secretário de Finanças	6.500,00
Departamento de Contabilidade	462.500,00
Departamento de Tributação	133.000,00
Departamento de Tesouraria	234.500,00
Departamento de Fiscalização	66.000,00
Departamento de Licitação e Compras	62.500,00
<b>SECRETARIA EDUC, CULTURA ESPORTE</b>	<b>15.241.313,32</b>
Gabinete do Secretário	5.000,00
Depto de Ensino e Documentação Escolar	14.977.313,32
Departamento de Cultura	29.000,00
Departamento de Esportes	154.000,00
Departamento de Nutrição	76.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>11.411.134,37</b>
Gabinete do Secretário	104.000,00
Depto. de Serv. Médicos/Odontologia/Enferm.	8.882.174,37
Depto. de Educação e Vigilância Sanitária	717.670,00
Pronto Atendimento Municipal	1.707.290,00
<b>SECRET.OBRAS, TRANSP E URBANISMO</b>	<b>3.872.840,00</b>
Gabinete do Secretário	64.000,00
Departamento de Obras	1.397.020,00
Departamento de Transportes	2.376.820,00
Departamento de Urbanismo	35.000,00
<b>SEC. DESENV DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO</b>	<b>266.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

Gabinete do Secretário	22.000,00
Departamento de Indústria, Comércio e serviços	210.000,00
Departamento de Artesanato e Turismo	34.000,00
<b>SEC. PROM SOCIAL HABITAÇÃO CIDADANIA</b>	<b>2.444.680,00</b>
Gabinete do Secretário	66.000,00
Depto de Programas e Projetos de resgate da Cidadania e Promoção Social	622.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.511.050,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	181.130,00
Departamento de Habitação	61.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa	2.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Igualdade Racial	1.000,00
<b>SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>968.700,00</b>
Gabinete do Secretário	66.000,00
Departamento de Desenvolv. Rural Sustentável	902.700,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.654.380,00</b>
Gabinete do Secretário	66.000,00
Depto de Preservação e Educ. Ambiental	959.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	629.380,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>60.000,00</b>
Reserva de Contingência	60.000,00
	<b>49.454.367,69</b>
<b>TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>	
<b>FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	<b>18.165.000,00</b>
Departamento de Administração do Fundo	331.000,00
Departamento de Benefícios Concedidos	7.395.000,00
Reserva de Contingência	10.439.000,00
<b>TOTAL DO INÁCIOMARTINSPREV</b>	<b>18.165.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

**TOTAL DAS DESPESAS CONSOLIDADAS**

**67.619.367,69**

**Artigo 4.º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os Anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5.º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2.º, do Artigo 2.º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Marco de 1964.

**Artigo 6.º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, criado pela Lei Municipal 314/2003 de 03/09/2003, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2023 em R\$ 18.165.000,00(Dezoito milhões, cento e sessenta e cinco mil reais).

**Artigo 7.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1030/2022, de 29 de junho de 2022, para transferências, transposições e remanejamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.

**Artigo 8.º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, para o Executivo, para a Administração Indireta e para o Legislativo:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;

II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

III – Superávit Financeiro de exercícios anteriores;

IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

**Artigo 9.º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Artigo 7.º para o Executivo Municipal, através de Resolução,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Artigo 10** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7.º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

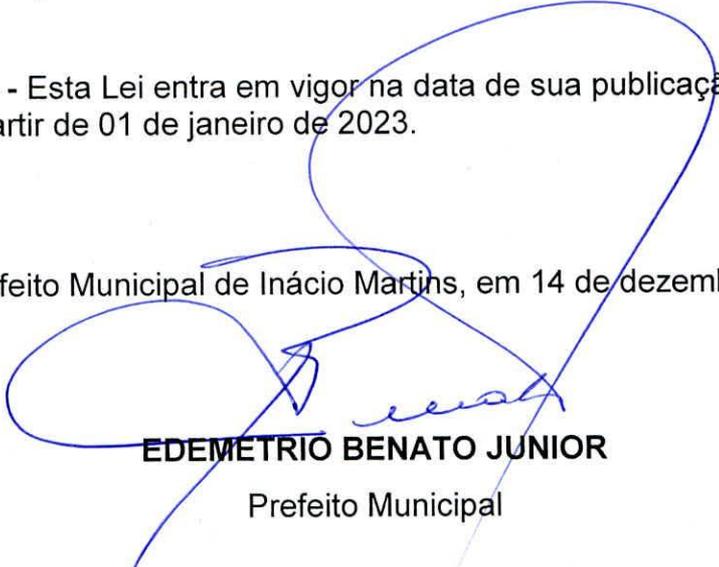
**Artigo 11** - Havendo alterações através de Decretos Municipais, conforme previstos nos Artigos 7.º e 8.º desta Lei, os demais instrumentos de planejamentos, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias serão compatibilizados automaticamente.

**Artigo 12** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 13** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único, do Artigo 66, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 14 de dezembro de 2022.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº: 1462 Página: 10

Data: 21/12/2022